

**CÓDIGO INTERNO**  
012\_RODAS

## Módulo de locomoção para cadeiras de rodas convencionais

### INVENTORES

Franco Giuseppe Dedini  
Flávia Bonilha Alvarenga

### STATUS DA PATENTE

Patente requerida junto ao INPI

### CONTATO

parcerias@inova.unicamp.br  
Tel: (19) 3521.2608 / 2612  
(19) 3521.2607 / 2552  
Fax: (19) 3521-5210

### Descrição

A presente tecnologia consiste num módulo de locomoção para cadeiras de rodas convencionais, objetivando adicionar uma motorização na mesma, tracionando ou empurrando a cadeira de rodas sem alterar as características da armação dela.



A foto ilustra os autores (Dedini e Flávia) e a Profa. Marta Dischinger (UFSC) utilizando o protótipo módulo de locomoção

### Oportunidades de mercado

A necessidade crescente do desenvolvimento de produtos que atendam às pessoas com deficiência, visando à melhoria de qualidade de vida e a inclusão na sociedade, passou de preocupação e mobilização da sociedade civil a projetos de pesquisa acadêmicos. Além das evidentes limitações motoras de locomoção ou de integração social, pessoas com necessidades especiais têm dificuldade para adquirir um equipamento motorizado mais sofisticado. As cadeiras de rodas motorizadas, além de possuírem alto custo, são pesadas e possuem grande volume, prejudicando o transporte da mesma.

A função do módulo de locomoção é oferecer autonomia para o usuário de cadeiras de rodas convencional manual em casos de necessidade, ou seja, em subidas/descidas de rampas e para percorrer longas distâncias.

O módulo de locomoção alia as características fundamentais dos dois tipos de cadeira de rodas – manual e motorizada – mantendo os benefícios da primeira sem que o usuário perca a liberdade que o modelo manual proporciona, sendo acoplado e desacoplado com grande facilidade.

### Diferenciais

- Possibilita o uso da cadeira manual como uma cadeira de rodas motorizadas, sem transformações permanentes, mantendo, conseqüentemente, a integridade do sistema original.
- Trata-se de um sistema robusto e de baixo custo, que pode ser compartilhado por mais de uma cadeira de rodas convencional.